

CONTACTOS

Sede

(+351) 214 236 200

(+351) 965 903 600

Centro de Contacto

808 202 653 (rede fixa)

808 962 690 (rede móvel)

Portal do SEF

www.sef.pt

Portal de Informação ao Imigrante

www.imigrante.sef.pt



SEF SERVIÇO DE ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS

CONTROLO DE FRONTEIRAS

Consiste na atividade de verificação da identidade dos passageiros e da titularidade dos documentos de viagem nos postos de fronteira qualificados para o efeito. Assume diversas formas de acordo com a nacionalidade dos mesmos, nomeadamente se se tratam de cidadãos de estados europeus membros do Acordo de Schengen ou de cidadãos nacionais de estados terceiros. Decorre da legislação europeia a regra do controlo sistemático que consiste na determinação da identidade do passageiro e titularidade do documento de viagem apresentado, assim como a consulta às bases de dados relevantes, nacionais e internacionais, de pessoas e documentos.

REGULARIZAÇÃO DE ESTRANGEIROS

O SEF é o organismo nacional com competência para, entre outras atribuições, conceder e renovar autorizações de residência; prorrogar a permanência de cidadãos estrangeiros em território nacional; reconhecer o direito ao reagrupamento familiar de cidadãos residentes e cidadãos da União Europeia; emitir parecer sobre processos de atribuição e aquisição da nacionalidade portuguesa; instruir e emitir parecer sobre os pedidos de concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres.

INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Compete ao SEF a prevenção e a investigação da criminalidade organizada em todo o território nacional no âmbito do tráfico de seres humanos, do auxílio à imigração ilegal, fraude documental e outros crimes a estes associados. O SEF procede ao tratamento de informação e coopera com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, em matéria de combate à criminalidade, tendo um papel ativo no âmbito da prevenção contra o tráfico de seres humanos e a identificação de vítimas de tráfico. No âmbito das respetivas atribuições, o SEF integra a Unidade de Coordenação Antiterrorismo e faz parte do Sistema de Segurança Interna.

PASSAPORTE ELETRÓNICO PORTUGUÊS

O SEF é a entidade competente para a concessão e emissão em território nacional do Passaporte Eletrónico Português nas categorias comum, temporário e para estrangeiros. O SEF tem a seu cargo o Centro Decisor do Passaporte que verifica e executa os procedimentos inerentes à sua emissão.

DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

O SEF dispõe de uma unidade de peritagem documental, onde procede à análise de documentos de identidade, viagem e residência e à realização de peritagens e elaboração dos respetivos relatórios. O SEF ministra formação, ao nível nacional e internacional, nas áreas da documentação de segurança, combate à fraude documental e dactiloscopia. Presta, igualmente, assessoria e aconselhamento técnico em matéria de conceção de novos documentos de identidade, viagem e residência e ainda sobre equipamento técnico.

PROTEÇÃO INTERNACIONAL

Compete ao SEF o registo e análise dos pedidos de asilo em Portugal. Podem solicitar asilo os estrangeiros que tenham abandonado o seu país de origem em virtude de nesse país terem sido perseguidos ou existir fundado receio de serem perseguidos por motivo de raça, religião, nacionalidade ou opiniões políticas e que, por essa razão, não possam regressar ao seu país. Os pedidos de asilo podem ser apresentados a qualquer autoridade policial em Portugal que depois os encaminha para o SEF onde são analisados. Compete ainda ao SEF emitir os documentos de residência e de viagem previstos na lei de asilo.

ATUAÇÃO INTERNACIONAL

O SEF participa em grupos de trabalho, comités da UE, projetos e ações no contexto da política comum de imigração e asilo da UE, bem como no âmbito de organizações (OIM e ICMPD) e agências europeias (Frontex, EASO, eu-LISA e FRA) e nos trabalhos de recolha e partilha de informação sobre migrações e asilo no âmbito da Rede Europeia das Migrações (REM). Fora do contexto europeu, o SEF participa em ações de cooperação bilateral, com destaque para a colaboração com os Serviços congéneres dos países da CPLP, e multilateral com diversas instâncias internacionais (ONU, OSCE e Conselho da Europa). O SEF dispõe de uma rede de Oficiais de Ligação de Imigração (OLI) colocados em países de fluxos migratórios para Portugal.